

Ouro Preto, 15 de fevereiro de 2021 - Nº 311

## Publicações:

## Decretos

**DECRETO Nº. 5.909 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021 Nomeia membros para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial para Regularização Fundiária de que trata o Decreto nº. 4.758 de 29 de março de 2017.**

### DECRETO Nº. 5.909 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia membros para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial para Regularização Fundiária de que trata o Decreto nº. 4.758 de 29 de março de 2017.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial para Regularização Fundiária de que trata o Decreto nº. 4.758 de 29 de março de 2017:

I - Felipe D'Almeida e Pinho, representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

II - Gilberto Júnio Cabral, representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

III – Aílton Benedito Ferreira, representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

IV – Elisabete de Fátima Rioga Morais, representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

V – Elizabeth Serpa de Oliveira, representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

VI- Camila Estevão da Silva, representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

VII - Celso Guimarães Carvalho, representante da Procuradoria Jurídica do Município;

VIII - Renata Bernardes de Tassis Ribeiro, representante da Procuradoria Jurídica do Município;

IX – Sandra Fosque Sanches, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº. 5.504 de 21 de outubro de 2019.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 08 de fevereiro de 2021, trezentos e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta anos do Tombamento.

**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**

Prefeito de Ouro Preto

---

**DECRETO Nº 5.908 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021 - Designa comissão para proceder à avaliação de imóveis no Município de Ouro Preto e dá outras providências.**

**DECRETO Nº 5.908 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Designa comissão para proceder à avaliação de imóveis no Município de Ouro Preto e dá outras providências.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para procederem à avaliação de imóveis no município de Ouro Preto os seguintes servidores públicos de provimento efetivo:

I. Renilson Martins dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, na condição de Presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis;

II. Gilberto Júnio Cabral, representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

III. Elisabete de Fátima Rioga Morais, representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

IV. César Augusto Figueiredo, representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

Art. 2º. As avaliações de imóveis, decorrentes dos trabalhos desta Comissão, serão decididas por maioria absoluta dos seus membros, comprovada através de documentação pertinente.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº. 4.961 de 14 de novembro de 2017, que designa comissão para proceder à avaliação de imóveis no Município de Ouro Preto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 08 de fevereiro de 2021, trezentos e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta anos do Tombamento.

**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**

Prefeito de Ouro Preto

**DECRETO Nº 5.918 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 - Nomeia membro para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Ouro Preto – CODEMA/OP.**

**DECRETO Nº 5.918 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

**Nomeia membro para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Ouro Preto – CODEMA/OP.**

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Ouro Preto – CODEMA/OP, a seguinte integrante:

I – Kézia de Cássia Martins das Dores do Nascimento, membro titular, representante da Associação Comercial e Empresarial de Ouro Preto (ACEOP), em substituição a Frederico Carneiro Oliveira;

**Art. 2º** A nomeada supracitada complementarará o mandato de dois anos, iniciado em 25 de outubro de 2019.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 10 de fevereiro de 2021, trezentos e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta anos do Tombamento.

**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**

**Prefeito de Ouro Preto**

## **DECRETO Nº 5.924 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021 - Concede licença sem vencimentos a servidora Kênia Regina Sarmento.**

**DECRETO Nº 5.924 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

**Concede licença sem vencimentos a servidora Kênia Regina Sarmento.**

O Prefeito de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do art. 155, da Lei Complementar nº 02/00, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto, e da Lei Complementar nº 173/17,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida licença sem vencimentos a servidora Kênia Regina Sarmento, matrícula nº 13.416, a pedido da mesma, pelo período de 03 (três) anos, de 22 de fevereiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 11 de fevereiro de 2021, trezentos e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta anos do Tombamento.

**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**

**Prefeito de Ouro Preto**

## **DECRETO Nº 5.927 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021 - Concede licença sem vencimentos ao servidor Vanderson Luziario Santana.**

**DECRETO Nº 5.927 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

### **Concede licença sem vencimentos ao servidor Vanderson Luziario Santana.**

O Prefeito de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do art. 155, da Lei Complementar nº 02/00, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto, e da Lei Complementar nº 173/17,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida licença sem vencimentos ao servidor Vanderson Luziario Santana, matrícula nº 14.507, a pedido do mesmo, pelo período de 03 (três) anos, de 12 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 11 de fevereiro de 2021, trezentos e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta anos do Tombamento.

**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**

**Prefeito de Ouro Preto**

### **DECRETO Nº 5.928 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021 Torna sem efeito o Decreto Nº 5.905 de 03 de Fevereiro de 2021, que interrompe licença sem vencimentos concedida a servidora Heloísa dos Santos da Silva.**

#### **DECRETO Nº 5.928 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

**Torna sem efeito o Decreto Nº 5.905 de 03 de Fevereiro de 2021, que interrompe licença sem vencimentos concedida a servidora Heloísa dos Santos da Silva.**

O Prefeito de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do art. 155, da Lei Complementar nº 02/00, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto, e da Lei Complementar nº 173/17,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Torna sem efeito o Decreto Nº 5.905, de 03 de Fevereiro de 2021, que interrompe licença sem vencimentos concedida a servidora Heloísa dos Santos da Silva, a pedido da mesma.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2021.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 11 de fevereiro de 2021, trezentos e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta anos do Tombamento.

**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**

**Prefeito de Ouro Preto**

### **DECRETO Nº 5.929 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021 - Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS.**

#### **DECRETO Nº 5.929 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

#### **Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS.**

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania, os seguintes integrantes:

I – Luiz Gustavo de França, membro titular, em substituição a Aline Pena Testasicca Silva;

II – Lisiane Maria Silva Bento, membro suplente, em substituição a Josiane da Conceição Jerônimo.

**Art. 2º** Os nomeados supracitados complementarão o mandato iniciado em 17 de dezembro 2015 e prorrogado pela Resolução Nº. 01/2019/Conselho Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12/12/2019 – Publicação nº 2344.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 15 de fevereiro de 2021, trezentos e nove anos da Instalação da Câmara

Municipal e quarenta anos do Tombamento.

**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**

**Prefeito de Ouro Preto**

**DECRETO Nº 5.930 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021 - Nomeia membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto – COMDIM/OP.**

**DECRETO Nº 5.930 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

**Nomeia membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto – COMDIM/OP.**

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto – COMDIM/OP, representando a Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte integrante:

I – Letícia Rodrigues de Lima, membro suplente, em substituição a Luciana Soares Mendes.

**Art. 2º** Esta nomeada complementarará o mandato de dois anos, iniciado em 10 de julho de 2019.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 15 de fevereiro de 2021, trezentos e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta anos do Tombamento.

**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**

**Prefeito de Ouro Preto**



O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto – COMDIM/OP, representando a Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte integrante:

I – Letícia Rodrigues de Lima, membro suplente, em substituição a Luciana Soares Mendes.

**Art. 2º** Esta nomeada complementarará o mandato de dois anos, iniciado em 10 de julho de 2019.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 15 de fevereiro de 2021, trezentos e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta anos do Tombamento.

**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**

**Prefeito de Ouro Preto**

**DECRETO Nº 5.931 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021 - Substitui membros do Comitê Técnico de Combate à Pandemia de Covid-19, nomeados pelo Decreto nº 5.878, de 13 de janeiro de 2021.**

**DECRETO Nº 5.931 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

**Substitui membros do Comitê Técnico de Combate à Pandemia de Covid-19, nomeados pelo Decreto nº 5.878, de 13 de janeiro de 2021.**

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam substituídos os Membros do Comitê Técnico de Combate à Pandemia de Covid-19, nomeados pelo [Decreto nº 5.878, de 13 de janeiro de 2021](#), na forma que segue:

**I – Representante da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG:** Alexandre Guimarães Lasnor – Capitão da PMMG, em substituição a Ronilson Alvino de Magalhães - 1º Tenente PMMG;

**II - Representante do Hospital de Campanha:** Rosângela Marina Expedito, em substituição a Paula de Oliveira Alves Brito.

**Parágrafo Único** Os demais representantes nomeados permanecem inalterados, conforme dispõe o [Decreto n.º 5.878, de 2021](#).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 15 de fevereiro de 2021, trezentos e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta anos do Tombamento.

**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**

**Prefeito de Ouro Preto**

**DECRETO Nº 5.933 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021 - Reconduz os membros da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Ouro Preto, nomeados pelo Decreto nº 5.294, de 08 de fevereiro de 2019.**

**DECRETO Nº 5.933 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

**Reconduz os membros da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Ouro Preto, nomeados pelo [Decreto nº 5.294, de 08 de fevereiro de 2019](#)**

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto no art. 46 da Lei Complementar Municipal nº 114/12, e

*Considerando* a Lei Complementar Municipal nº 114/12 que dispõe sobre as normas disciplinares dos atuais agentes que compõem a GCMOP;

*Considerando* que o art. 46, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 114/12 determina que a Ouvidoria da Guarda Municipal será constituída por 3 (três) servidores públicos efetivos e estáveis, nomeados por meio de decreto, sendo

pelo menos um deles pertencente à Guarda Civil Municipal;

*Considerando* que compete privativamente ao Prefeito sancionar e promulgar as leis e, para a sua fiel execução, expedir decretos e regulamentos, nos termos do art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal;

*Considerando* o [Decreto Municipal nº 5.294, de 08 de fevereiro de 2019](#), publicado em 14/02/19, que nomeia os atuais integrantes da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal;

*Considerando* o art. 46, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 114/12 que determina que a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal será nomeada para o período de dois anos, prorrogável por igual período;

*Considerando* o término do primeiro período de constituição da Ouvidoria da Guarda Municipal;

*Considerando* que os atuais integrantes da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal desempenharam os encargos que lhe foram incumbidos com eficiência e em obediência aos demais princípios que regem a Administração Pública;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam reconduzidos, por dois anos, os membros da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, nomeados pelo [Decreto nº 5.294, de 2019](#), listados a seguir:

I – Rogério dos Santos Loredo – Guarda Civil Municipal – Mat. 13.466 – Presidente;

II – Leandro José do Carmo – Guarda Civil Municipal – Mat.13.429 – 1º Vogal;

III – Juliana Aparecida da Silva – Guarda Civil Municipal – Mat. 936 – 2ª Vogal;

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 15 de fevereiro de 2021, trezentos e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta anos do Tombamento.

**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**

**Prefeito de Ouro Preto**